



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
Administração
Gestão de Recursos Humanos
Logística

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
Natura S.A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

Administração

Gestão de Recursos Humanos

Logística

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Natura S.A

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudantes:

Fabricio dos Santos Vaccari, RA: 1012020100587

Jonathan Cristiano da Silva, Ra: 1012020200253

Larissa dos Santos Vaccari, RA: 1012020100589

Maiara Pasquini da Silva, RA: 1012020100342

Maria Gabriela L. Pedro, RA: 1012021100403

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	6
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	7
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	8
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	10
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	11
3.2.1 LUCRO REAL	13
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	17
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	18
4. CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS	23
ANEXOS	26

1. INTRODUÇÃO

Por meio do nosso trabalho, temos o objetivo de apresentar estudos sobre a Natura Cosméticos S.A, a nossa escolha, foi baseada por ser uma empresa forte no mercado e rica de informações, nossa finalidade é mostrar um pouco sobre a construção de um orçamento empresarial e quais as influências usadas para a projeção, será comentado sobre a gestão orçamentária, os tipos de orçamentos e sua importância para as empresas, mostraremos o cenário do regime tributário da empresa e uma análise sobre lucro real, lucro presumido e o simples nacional com o apoio e a coerência de cada unidade de estudo que nos auxiliou a chegar no resultados.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Informações sobre a Natura S/A, Razão Social: Natura Cosméticos S/A, CNPJ: 71.673.990/0001-77, Sede Brasileira na Av. Alexandre Colares, 1188, Vila Jaguara, São Paulo/ SP, CEP: 05106-000, sua principal área de atuação é produtos cosméticos.

Fundada em 1969, a Natura é uma empresa multinacional brasileira de cosméticos, produtos de higiene e beleza. Líder no setor da venda direta no Brasil, a Natura atingiu um volume de negócios líquido de 7,9 mil milhões de reais (ou seja, 2,1 mil milhões de euros) em 2016, e conta com 6400 colaboradores, bem como 1,8 milhões de conselheiros(as). Além do Brasil, a empresa está também implantada em países como a Argentina, Bolívia, Chile, México, Peru, Colômbia, Estados-Unidos e França. Possui fábricas em Cajamar (estado de São Paulo), Benevides (estado do Pará) e centros de pesquisa e tecnologia em São Paulo, Manaus (estado do Amazonas) e em Nova Iorque (Estados-Unidos).

Com seu empenho em prol da sustentabilidade desde os seus primórdios e ao seu objetivo até 2020 de produzir um impacto ambiental social e económico positivos, a Natura tornou-se também a maior empresa com certificação B Corp no mundo e a primeira empresa cotada em bolsa a receber esta certificação em dezembro de 2014. É assim detentora do fabricante australiano de cosméticos Aesop, com lojas em vários continentes, nomeadamente Oceania, Ásia, Europa e América do Norte. Desde 2017, a Natura possui também The Body Shop (que pertencia antigamente ao grupo L'Oréal).

Para a Natura, a inovação é um dos pilares da implementação desta sustentabilidade. Em 2016, a empresa dedicou-lhe 50 milhões de euros e lançou 255 produtos, atingindo um índice de inovação (percentagem de receitas proveniente de produtos lançados nos dois últimos anos) de 54,3%.

A Natura está comprometida com o ambiente há já várias dezenas de anos. Quando fundou a Natura, Luiz Seabra procurou conciliar a sua paixão pelos cosméticos e pelas relações humanas para que existisse, para além do aspecto comercial, uma outra dimensão mais humana, mais forte e duradoura.

O seu ideal: melhorar o mundo de dia para dia, oferecendo a cada um a possibilidade de se sentir melhor consigo próprio e com as pessoas que estão à sua volta – o bem estar bem.

Construir um mundo melhor, é também oferecer a possibilidade de fazer parte dele, de contribuir para esse novo futuro, e é nisso que a educação desempenha um papel tão importante para a Natura.

A Natura é a 5.^a empresa de venda direta no mundo. Propondo assim produtos cosméticos de alta qualidade, sempre inovadores, que contribuem para o bem-estar e o despertar dos sentidos.

Temos o objetivo de gerar valor através de 3 pilares: a economia, a sociedade e o ambiente. O programa Amazônia é apenas um exemplo das nossas ações diárias, que são guiadas por este imperativo de equilíbrio dos nossos 3 pilares.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento é uma ferramenta de total relevância, que tem como finalidade estabelecer metas e objetivos de curto e longo prazo, a serem realizados pela empresa. Esse processo tem um controle rígido e permanente, que pode sofrer revisões pelos gestores com o objetivo de garantir que as metas e objetivos sejam alcançados com eficiência.

Essa ferramenta além de definir metas e objetivos, também ajuda a planejar e monitorar sistematicamente os resultados financeiros da empresa. Para cada tipo de empresa existe um tipo de gestão orçamentária, para empresas em estágio inicial, onde é comum não existir uma área ou profissional que faça o orçamento, esse caso essa função é feita pelo departamento financeiro ou até mesmo pelos sócios da empresa. As empresas em estágio intermediário, têm um controle dedicado para fazer a gestão orçamentária e esse processo de elaboração é acompanhado por gerentes e supervisores. Já em empresas de nível avançado, existem uma equipe de planejamento e controladoria, focadas somente em gestão orçamentária.

A gestão orçamentária traz inúmeros benefícios para a empresa, um deles está em permitir que a empresa crie, crie novos canais de distribuição, visando aumentar a rentabilidade e olhar para o futuro, se preparando para novos investimentos e para crescer de maneira estruturada e sustentável.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

Conforme Hoji e Silva (2010), o orçamento de vendas deve ser o primeiro orçamento a ser feito e possui o objetivo de determinar a quantidade e valor dos produtos à venda.

O orçamento de vendas é uma das etapas mais importantes da empresa, pois relaciona a capacidade do mercado de adquirir produtos. Para a elaboração do orçamento devem ser considerados alguns aspectos: O potencial do mercado onde o produto será comercializado;

O empenho e motivação da equipe de vendas, para que sejam alcançadas as metas estipuladas pela empresa; Preço unitário do produto, e qual será praticado em cada mercado. O orçamento também deve se atentar aos meios de escoar os produtos e os canais de distribuição e venda. Existem alguns canais mais comuns utilizados pelas organizações:

Vendas diretas: quando o produto é para o consumidor final;

Vendas a varejo: o que é a venda de produtos para transformação, como matéria - prima;

Venda por representação: são produtos diversos, negociados pela bolsa de valores.

Orçamento de vendas é uma ferramenta importante de mensuração para os demais orçamentos, pois contribui com informações essenciais, para se entender a realidade do mercado e satisfazer as necessidades dos envolvidos.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

O Orçamento de Despesas Operacionais é constituído por todos os gastos necessários para manter a organização em funcionamento e que irão incorrer no período que está sendo projetado, exceto os custos de produção.

Ou seja, o orçamento de despesas administrativas trata todos os gastos necessários para administrar e vender os produtos ou serviços aos clientes da empresa e geralmente compreende:

- Os gastos de administração pertinentes ao pró-labore da diretoria, salário do pessoal administrativo e materiais de expediente;
- As despesas comerciais tudo que é necessário antes, durante e depois do evento de venda;
- As despesas financeiras oriundas de operações de crédito de curto e longo prazo;
- Além das despesas tributárias representadas pelas taxas e tributos a recolher pela empresa no período orçado.

O orçamento de despesas operacionais geralmente estará relacionado a itens classificados como gastos fixos, ou seja, que acontecerão independente da empresa vender ou não, como alugueis, salários, etc., e por isto geralmente a análise dos dados históricos da própria empresa constitui-se em boa fonte para sua estimativa.

É muito importante conhecer todas as despesas operacionais da empresa. Saber quantas vezes ao ano que elas ocorrem, ou seja, se são mensais, trimestrais ou até mesmo anuais.

Veja o que é importante para calcular as despesas operacionais:

- **Identificar todas as despesas:** até mesmo aquelas de valor quase insignificante e ver quais são os períodos de cada uma.

- **Divida-as por categoria:** salários, benefícios, contas, impostos, comunicação e outras. Ao usar um software de contabilidade, as despesas serão mais facilmente identificadas dessa forma.

Não há uma fórmula exata para este cálculo, mas é necessário somar separadamente cada categoria. Cada empresa tem despesas voltadas às suas necessidades, por isso é necessário prestar atenção e conhecer a fundo sua operação. Entender o seu negócio é primordial para saber se suas despesas operacionais são baixas ou altas e analisar no que pode melhorar.

Como mencionamos anteriormente as despesas operacionais é aplicada pelo custos fixos e variáveis, mas agora especificaremos onde cada um está inserido dentro da empresa.

Despesas fixas:

- Salários e encargos.
- Seguros.
- Benefícios.
- Comunicação (manter o contrato com a empresa por tempo fechado).

Despesas variáveis:

- Contas de luz, água, telefone (estão presentes todos os meses, mas o valor varia sempre).
- Material de escritório.
- Manutenção de equipamentos (revisão de carro de frota, computador, elevador e etc.).

É importante fazer uma análise das **despesas operacionais** da empresa para entender se elas estão dentro do orçamento e não vão bagunçar como seu fluxo de caixa. Compare-as ano a ano e cada categoria para entender tudo o que acontece.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Com o ano atípico que estamos enfrentando desde 2020 devido a pandemia do COVID19 a administração não pode prever extensões e a duração das medidas adotadas pelos governos nos países em que a Natura Cosméticos S.A opera, portanto, não pode prever os impactos diretos e indiretos sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira. Apesar de um ano cheio de incertezas do enfrentamento da pandemia, o setor de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos foi o que mais cresceu, com a intensificação dos hábitos de higiene para mitigar os riscos de contágio.

A construção do nosso orçamento empresarial foi projetada pensando positivamente, com os negócios voltados para vendas online e-commerce e social-selling, com aumento da produção de itens essenciais como sabonetes e álcool em gel, em consequência, houve aumento no consumo de hidratante para as mãos, visto que o uso constante de álcool em gel e sabonetes ressecam mais a pele, fazendo com que a empresa mantenha o seu crescimento nas vendas.

Escolhemos fazer as projeções trimestrais, foi projetado o quarto trimestre de dois mil e vinte de acordo com o PIB onde houve um aumento de 3,2%, consideramos por ser um trimestre com importantes datas comemorativas.

Para o primeiro trimestre de dois mil e vinte e um, foi registrado um valor negativo no PIB de -0,6%, com a alta inflação e o agravamento da Pandemia do COVID19 fez com que as lojas físicas fossem fechadas, ocasionando na queda de vendas.

A última projeção teve um aumento significativo no PIB, de 11,5%. Por conta da alta do PIB no quarto trimestre de 2020, com um cenário internacional favorável devido a juros baixos e previsão de maiores exportações com a alta do dólar, portanto, a

vacinação em massa vai garantir o retorno mais rápido do mercado de trabalho e a redução das medidas restritivas de combate à pandemia.

A empresa teve investimentos faseados em marca, P & D e tecnologia, para apoiar o crescimento sustentável contínuo.

Dessa forma finalizamos a projeção do orçamento empresarial da Natura, com base nos fatores econômicos e de mercado, concluindo que mesmo com os impactos da pandemia a Natura Cosméticos S.A continua uma empresa forte no mercado com uma alta geração de caixa, podemos observar conforme anexo tabela 1.

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

O Sistema Tributário Brasileiro é um dos mais complexos do mundo, pois nossa constituição não se limitou a escrever sobre os tributos em seus artigos. A Constituição Federal traz relevantes matérias da área tributária como nenhum outro país já fez.

A maior fonte de enriquecimento do governo Brasileiro vêm dos tributos, o que se faz ter um controle mais rígido, assim como fez a constituição Federal de 1988. Quem estabelece o Código Tributário Nacional é a Lei complementar nº 5.172/1966, orientando a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios a competência e as limitações de se criar tributos para cada um desses órgãos.

Essa lei é o conjunto de normas que regulamentam o Sistema Tributário Brasileiro. Nela estão contidos normas e regras que regulamentam a ordem do Poder Estatal de poder se criar um tributo e até mesmo impedindo de se ultrapassar os limites, como aumentar um tributo sem que a Lei estabeleça dessa forma.

Cada tributo criado obedece a princípios, aos quais o criador da lei estará sempre atento para que não manche a Constituição Federal e não ultrapasse o limite de confiscar o contribuinte com o uso indevido dos tributos. Mais de 159 países do mundo optam por tributar tudo aquilo que se compra de bens ou serviços por um único imposto. No caso

do Brasil, acontece o oposto. O consumo das empresas de bens e serviços é taxado por meio de cinco tributos diferentes, cobrados pelo governo Federal (IPI, PIS e COFINS), Estados (ICMS) e Municípios (ISS). Para cada um desses tributos existem diferentes leis, alíquotas, benefícios fiscais e obrigações acessórias.

Para saber que impostos compõem a carga tributária das empresas, precisamos reconhecer em que modalidade empresarial e em qual regime tributário uma empresa está enquadrada. No Brasil, existem 6 modalidades de empresa:

- .Sociedade em nome coletivo;
- .Sociedade em comandita simples;
- .Sociedade limitada (Microempresa-ME, ou empresa de pequeno porte-EPP);
- .Sociedade em comandita por ações;
- .Sociedade Anônima (S/A);
- .Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

A apuração dos impostos pagos em cada modalidade é feita segundo o regime tributário a que uma empresa está submetida. Os três regimes tributários brasileiros são: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

É fundamental que cada empresa esteja registrada no regime tributário apropriado. Levando em conta a modalidade empresarial e o regime tributário de cada empresa, os tributos em geral a que elas estão submetidas são:

Tributos federais

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produto Industrializado (IPI);
- Contribuição Provisória sobre Movimentação
- Financeira (CPMF);
- Imposto de Exportação (IE);
- Imposto sobre Importação (II).

Tributo estadual

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

Tributo municipal

- Imposto Sobre Serviços (ISS).

As empresas não podem errar na apuração de seus tributos a pagar, sob o risco de sofrerem duras sanções legais do Fisco.

Por não ter limite de faturamento e sua receita bruta anual acima de R\$ 4,8 milhões, Natura está inserida em Normal- Regime Periódico de Apuração.

O lucro real se faz obrigatório, já que está diretamente ligado ao que foi faturado no ano e às suas atividades econômicas. O recolhimento do IR (Imposto de Renda) e do CSLL (Contribuição Social) é feito sobre o lucro líquido do balanço patrimonial, considerando os devidos ajustes previstos na legislação tributária. As empresas do regime normal também podem optar pela tributação por Lucro Presumido. Ou seja, é possível atribuir um lucro tributável, baseado em que percentual sobre aquilo que o negócio faturou.

O Regime Periódico de Apuração, nasce então para fazer valer o princípio da não cumulatividade, ou seja, é o Regime pelo qual pode compensar o ICMS devido em cada prestação, com aquele anteriormente cobrado pelo Estado de São Paulo ou até mesmo outro estado.

3.2.1 LUCRO REAL

Escolher o regime de tributação certo é essencial para a saúde de qualquer empresa. O Lucro Real é um **regime de tributação** no qual o cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (**IRPJ**) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (**CSLL**) é feito com base no lucro real da empresa receitas menos despesas, com ajustes previstos conforme o artigo 61 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

Tanto o IRPJ quanto a CSLL são tributos sobre o **lucro**, diferentemente dos tributos sobre o faturamento (como PIS e COFINS) e dos tributos sobre consumo (como ICMS, IPI e ISS).

Para os empreendedores que optam por este regime, é essencial ter um controle preciso sobre as rendas e as despesas do negócio. Dessa forma, é possível calcular com precisão o lucro e os tributos a serem pagos.

Outro ponto importante do Lucro Real é que os encargos aumentam ou diminuem de acordo com o lucro registrado. Além disso, caso a empresa apresente prejuízo fiscal ao longo do período tributável, ela não precisa pagar os tributos sobre o lucro.

Quem pode se enquadrar no Lucro Real?

Segundo a legislação, empresas de alguns setores específicos são obrigadas a se enquadrar no regime de Lucro Real independentemente da **receita bruta**. São elas:

Empresas do mercado financeiro, como bancos, instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas de seguro privado, entidades de previdência aberta e sociedades de crédito imobiliário;

- Empresas que tiveram lucro, rendimentos ou ganhos de capital oriundos de fora do país;
- Empresas que explorem as atividades de compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
- Empresas que têm benefícios fiscais em relação à redução ou isenção de impostos.

Além disso, qualquer empresa com receita bruta acima de R\$78 milhões deve, obrigatoriamente, adotar o Lucro Real como regime de tributação.

Quem opta pelo regime do Lucro Real encontra algumas vantagens:

- Tributação mais justa de acordo com o lucro real do negócio;
- Compensação de prejuízos fiscais;
- Possibilidade de aproveitar créditos do PIS e do COFINS;
- Opção de apurar os lucros em diferentes períodos fiscais, seja trimestral ou anualmente;

- Desobrigação de pagar os tributos sobre o lucro quando a empresa apresenta prejuízo fiscal.

Para usufruir dessas vantagens, é essencial que o empreendedor tenha um bom controle das finanças do negócio. Dessa forma, é possível apurar com exatidão o lucro líquido e pagar somente o necessário.

E o que acontece quando a empresa não tem um bom controle financeiro?

A empresa que está enquadrada no Lucro Real e apresenta dados sem clareza no momento de apurar os tributos pode receber multas que variam de 0,25% a 3% do lucro líquido.

Por isso, é essencial manter um registro de todo dinheiro que entra e sai da empresa, seja na venda de produtos ou serviços, compra de materiais, folha de pagamento de funcionários, tributos ou qualquer outra movimentação financeira.

Quais as alíquotas do Lucro Real?

O Lucro Real é um regime de tributação no qual o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) é calculado com base no lucro líquido da empresa, assim como a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

No caso do IRPJ, a alíquota sobre o lucro real é de 15% para empresas que apresentam até R\$20 mil de lucro mensal. Já para os negócios que excedem esse valor, a alíquota é 15% sobre o lucro mais 10% sobre o valor que excede R\$20 mil.

Uma empresa que registra R\$30 mil de lucro líquido por mês, por exemplo, deverá pagar:

- 15% sobre R\$30.000 = R\$4.500;
- 10% sobre o excedente (no caso, R\$10.000) = R\$1.000
- Totalizando R\$5.500 de IRPJ.

Já a alíquota da CSLL é de 9% a 12% sobre o lucro líquido.

Dentre todas as mudanças de alíquotas na opção pelo lucro real, está o PIS, que passa a ser de 1,65% (e não mais 0,65%), e o COFINS que chega a 7,6% (de 3%) da Receita. Mas nesses últimos casos, é possível realizar deduções a partir dos pagamentos feitos para outras empresas, desde que estejam ligadas aos serviços da organização.

As deduções de PIS e COFINS são conhecidas como PIS não cumulativo e COFINS não cumulativo, respectivamente, e representam uma redução de impacto que tornam as tarifas inferiores aos números apresentados de 1,65% e 7,6%.

Todas as comprovações de fluxo de caixa e financeiro para as questões fiscais da empresa devem ser devidamente documentadas para as finalidades importantes como o cálculo de Imposto de Renda.

Exemplos

Faturamento trimestral: **R\$ 200.000,00 (100%)**

Lucro Real Apurado: **R\$ 40.000,00 (20%)**

Conforme anexo tabela 2, considerando deduções do **PIS** e **COFINS** não cumulativos de 50%.

Faturamento trimestral: **R\$ 300.000,00 (100%)**

Lucro Real Apurado: **R\$ 75.000,00 (25%)**

Conforme anexo tabela 3, considerando deduções do **PIS** e **COFINS** não cumulativos de 50%.

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro presumido é o nome dado a um tipo de tributação relacionada às pessoas jurídicas (empresas), ou seja, é um tipo de cálculo usado como base para a cobrança de um tributo.

Chama-se presumido porque o cálculo é feito a partir de um valor de lucro pré fixado e aproximado, não correspondendo, necessariamente, ao valor do lucro real da empresa.

O lucro presumido é utilizado para pessoas jurídicas, sendo a base de cálculo para o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) das empresas. Para calcular o índice de lucro presumido são usados percentuais padronizados, já previamente definidos pela lei sobre os valores que correspondem à receita operacional bruta (ROB) da empresa. A receita operacional bruta corresponde ao valor recebido da venda dos serviços ou produtos da empresa.

O valor do imposto a ser pago é variável, calculado de acordo com o tipo de atividade de cada empresa. O principal requisito que define se uma empresa pode ou não ser incluída nesta categoria de tributação é o valor do seu faturamento anual. No caso do lucro presumido o faturamento não pode ser superior a **R\$78 milhões** por ano.

A opção pela tributação nesta categoria deve acontecer no momento em que a empresa é constituída. Caso uma empresa não tenha optado pelo lucro presumido ou deseje trocar por outro regime de tributação, pode fazer a alteração no início do ano fiscal. No lucro presumido são pagos quatro impostos: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ)

O IRPJ é apurado trimestralmente, ou seja, a cada período de três meses. Em regra, deve ser pago em uma parcela única até o último dia útil do mês posterior ao período apurado. As datas pré-definidas para a apuração são: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. As alíquotas do IRPJ variam entre **1,6%** e **32%**

sobre o valor do faturamento da empresa. Para facilitar o cálculo deve ser utilizada a tabela de impostos relativa ao lucro presumido. Para o cálculo do IRPJ são usados os seguintes índices, conforme apresentado no anexo tabela 4.

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) A Contribuição Social Sobre o lucro líquido também é calculada a cada três meses, nos percentuais de 12% ou 32%. Para o cálculo da CSLL são usados os seguintes índices, conforme segue anexo tabela 5.

Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

O PIS e o COFINS, ao contrário do IRPJ e do CSLL, são calculados a cada mês sobre o valor do faturamento bruto da empresa. Para o PIS é usada a alíquota de 0,65% ao mês e para o COFINS é 3% ao mês.

Ambas são contribuições sociais. O PIS é usado para o pagamento de valores de seguro-desemprego e de abonos salariais. Já a COFINS é utilizada para o financiamento às atividades da Segurança Social, que inclui Saúde Pública, Previdência Social e Assistência Social.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é uma forma simplificada de tributação para micro e pequenas empresas sendo um regime unificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

Criado em dezembro de 2006, o Simples Nacional inclui, numa única guia de pagamento, oito tributos municipais, estaduais e federais.

Para quem adere ao regime, basta pagar à Receita Federal essa guia todos os meses em vez de oito separadamente.

O Simples Nacional abrange oito tributos. São eles:

- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Programa de Integração e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto Sobre Serviços (ISS);
- Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP).

Quem pode aderir ao Simples Nacional?

O Simples Nacional foi criado como um facilitador para os donos de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Segundo a legislação, para ser uma ME é preciso ter faturamento anual de até R\$360 mil. Já uma EPP pode faturar até R\$4,8 milhões por ano.

Além do limite de receita bruta anual, outro fator importante para se enquadrar no Simples é exercer atividades permitidas nesse regime de tributação, o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Além disso, a empresa não pode ter débitos da Dívida Ativa da União ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Para quem é microempreendedor individual (o MEI), o pagamento de impostos é feito pelo Simei, uma versão ainda mais simplificada do Simples Nacional.

E quem não pode aderir ao Simples Nacional?

Não são todos que podem optar pelo Simples Nacional. São proibidas as empresas que:

- Exerçam atividades relacionadas a energia elétrica, importação de combustíveis, automóveis e motocicletas, transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, crédito, financiamento, corretagem, câmbio, investimento, cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes, bebidas alcoólicas e cervejas sem álcool (exceto pequenos produtores que vendem no varejo), cessão ou locação de mão-de-obra, loteamento e incorporação de imóveis, locação de imóveis próprios;
- Tenham outra empresa como acionista;
- Participem do capital social de outra pessoa jurídica;
- Sejam filial, sucursal, agência ou representação, no Brasil, de empresa com sede em outro país;
- Sejam constituídas como cooperativas (com exceção das de consumo);
- Tenham um dos acionistas com participação em qualquer outro negócio com fins lucrativos cuja soma das receitas brutas ultrapasse R\$4,8 milhões anuais;
- Tenham sócio que more no exterior;
- Não estejam inscritas ou tenham irregularidades no cadastro fiscal federal, estadual ou municipal.

A lista completa pode ser conferida no artigo 17 da Lei Complementar 123/2006, que institui as regras do Simples Nacional.

Sobre as vantagens do Simples Nacional:

- Como o Simples Nacional unifica, num único documento de arrecadação, oito tributos federais, estaduais e municipais, o empreendedor só precisa se preocupar em pagar esta guia em vez de oito com datas diferentes de vencimento.

- Além disso, a alíquota do Simples varia de acordo com o faturamento da empresa e de sua atividade. Ou seja, quem ganha menos paga menos e quem ganha mais paga mais.
- Empresas que optam pelo Simples Nacional também têm preferência em licitações do governo, esse é um fator de desempate entre os negócios que concorrem.

Enquanto as desvantagens do Simples Nacional:

Apesar de facilitar a vida das micro e pequenas empresas, o Simples Nacional também tem algumas desvantagens.

A principal delas é que, como a alíquota é calculada com base no faturamento e não no lucro, uma empresa que tenha tido prejuízo pagará a mesma quantidade de impostos.

Tabela do Simples Nacional

A alíquota do Simples Nacional varia de acordo com a atividade da empresa e o faturamento. Para organizar isso, a legislação divide em cinco anexos o percentual de pagamento com base na atividade e nas faixas de faturamento, conforme anexo das seguintes tabelas 6, 7, 8, 9 e 10.

4. CONCLUSÃO

O desenvolvimento do trabalho nos proporcionou ampliar o nosso conhecimento nos dando uma visão mais ampla sobre o cenário tributário no Brasil, e sobre a importância de ter um orçamento empresarial, pois estabelece de forma mais precisa possível, como se espera que transcorrem os negócios da empresa, proporcionando uma visão bem aproximada da situação futura desejada. Encontramos dificuldades na construção do orçamento empresarial, mas com o trabalho em equipe, superamos e conseguimos finalizar com sucesso.

Acreditamos que apesar de muitos mercados estarem sendo prejudicados pela atual pandemia, a Natura Cosméticos S.A está se mantendo bem no mercado, e sabendo lidar com a situação, o que mostra um bom planejamento e gestão da empresa.

REFERÊNCIAS

Como elaborar o Orçamento de Despesas Operacionais e Gastos Administrativos para sua empresa. Disponível em:
<https://www.treasy.com.br/blog/como-elaborar-o-orcamento-de-despesas-operacionais-e-gastos-administrativos-para-sua-empresa/>. Acesso em: 10 abr. 2021

Brasil entra em 2019 como o país com o maior tributo sobre o lucro de empresas. Disponível em:
<https://istoe.com.br/brasil-entra-em-2019-como-o-pais-com-o-maior-tributo-sobre-o-lucro-de-empresas/>. Acesso em 29 mar. 2021

Governo mantém estimativa para aumento do PIB em 3,2%, mas prevê inflação mais alta em 2021. Disponível em:
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/17/governo-mantem-em-32percent-previsao-de-alta-do-pib-em-2021.ghtml>. Acesso em: 07 abr. 2021

Ipea prevê alta de 3% no PIB em 2021, mas recuo de 0,5% no 1º trimestre. Disponível em:
<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/03/30/ipea-prev-alta-de-3-pontos-percentuais-no-pib-em-2021-mas-recuo-de-05-no-1-trimestre.ghtml>. Acesso em: 07 abr. 2021

Lucro presumido: Conheça as vantagens e desvantagens deste regime tributário. Disponível em:
<https://www.jornalcontabil.com.br/lucro-presumido-vantagens-e-desvantagens-deste-regime-tributario/>. Acesso em 29 mar. 2021

Lucro Real? Entenda essa Tributação e como calcular. Disponível em:

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-real/#:~:text=A%20op%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20Lucro%20Real,esse%20valor%20no%20mesmo%20per%C3%ADodo>. Acesso em 28 mar. 2021

Lucro Real: o que é e como funciona? Disponível em:

<https://blog.nubank.com.br/lucro-real/>. Acesso em 28 mar. 2021

NATURA COSMETICOS S.A. Disponível em:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 27 mar 2021.

Naturaeco - Investidores - Kit do Investidor. Disponível em:

<https://ri.naturaeco.com/pt-br/kit-do-investidor/>. Acesso em: 27 mar 2021.

Nossa História - Natura Brasil. Disponível em:

<https://www.natura.com.br/a-natura/nossa-historia>. Acesso em: 02 mar. 2021

O que é Simples Nacional?

<https://blog.nubank.com.br/o-que-e-simples-nacional/>. Acesso em 28 mar. 2021

O que são despesas operacionais e como calcular. Disponível em:

<https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/despesas-operacionais/>. Acesso em: 10 abr. 2021

PIONEIRO DOS COSMÉTICOS NO BRASIL. Disponível em:

<https://www.naturabrasil.fr/pt-pt/acerca-da-natura-brasil/pioneiro-dos-cosmeticos-no-brasil>. Acesso em: 02 mar. 2021

Planejamento Tributário: Estudo dos casos. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/321207/mod_resource/content/1/DEF0512%20-%20Planejamento%20tribut%C3%A1rio%20-%20CASOS.pdf. Acesso em 29 mar. 2021

Itaú BBA - Projeções. Disponível em:

<https://www.italy.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/longo-prazo-marco-2021>. Acesso em: 28 mar. 2021

Setor brasileiro de cosméticos e higiene pessoal fecha 2020 com alta de 5,8%. Disponível em:

<https://www.brazilbeautynews.com/setor-brasileiro-de-cosmeticos-e-higiene-pessoal,3948>. Acesso em: 06 abr. 2021

Significado de Lucro presumido. Disponível em:

<https://www.significados.com.br/lucro-presumido/#:~:text=Lucro%20presumido%20%C3%A9%20o%20nome,a%20cobran%C3%A7a%20de%20um%20tributo.>
Acesso em 29 mar. 2021

ANEXOS

Tabela 1

Demonstração do resultado - (Reais Mil)					
Conta	Descrição	01/07/2020 a 30/09/2020	01/10/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 31/03/2021	01/04/2021 a 31/06/2021
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	5.061.594	5.223.565,01	5.192.223,62	5.789.444,33
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.351.499	-1.394.746,96	-1.363.593,62	-1.520.406,88
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	3.710.095	3.828.818,04	3.805.845,14	4.243.517,33
3.04.01	Despesas com Vendas	-2.973.741	-3.068.900,71	-3.050.487,31	-3.401.293,35
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.210.979	-2.281.730,33	-2.268.039,95	-2.528.864,54
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-665.405	-665.405	-665.405	-665.405
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-32.325	-32.325	-32.325	-32.325
	Resultado Operacional	1.537.740	1.609.275,05	1.618.217,88	1.894.666,89

Tabela 2

TRIBUTOS	VALOR	% S/ FAT
COFINS (7,6% X R\$ 100.000,00)	7.600,00	3,8% (1)
PIS (1,65% X R\$ 100.000,00)	1.650,00	0,82% (1)
IRPJ (15% X R\$ 40.000,00)	6.000,00	3%
CSLL (9% X R\$ 40.000,00)	3.600,00	1,8%
Totais	18.850,00	9,42

Tabela 3

TRIBUTOS	VALOR	% S/ FAT
COFINS (7,6% X R\$ 150.000,00)	11.400,00	3,8% (1)
PIS (1,65% X R\$ 150.000,00)	2.475,00	0,82% (1)
IRPJ (15% X R\$ 60.000,00)	9.000,00	3,00%
IRPJ (25% X R\$ 15.000,00)	3.750,00	1,25%
CSLL (9% X R\$ 75.000,00)	6.750,00	2,25%
Totais		11,12%

Tabela 4

Alíquota do IRPJ	Tipo de atividade da empresa
1,6%	Empresas que fazem revenda de combustível ou de gás natural
8%	Todas as empresas que não se encaixam nas demais categorias
16%	Empresas que fazem serviços de transporte (exceto transporte de carga) ou serviços gerais até receita bruta de R\$ 120 mil por ano
32%	Empresas que fazem negócios ou serviços de administração, locação de imóveis, móveis, cessão de direitos ou prestação de serviços

Tabela 5

Alíquota do CSLL	Tipo de atividade da empresa
12%	Todas as empresas que não se encaixam na categoria abaixo
32%	Empresas que fazem negócios ou serviços de administração, locação de imóveis, móveis, cessão de direitos ou prestação de serviços

Tabela 6

Referente às empresas de comércio.

Receita Bruta Total	Aliquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

Tabela 7

Referente às fábricas e indústrias.

Receita Bruta Total	Aliquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.500,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00

Tabela 8

Referente às empresas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 123/06, como instalação, reparos e manutenção, além de agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, dentre outros.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	6%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De 360.000,01 a 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00

Tabela 9

Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 123/06, tais como serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios, dentre outros.

Receita Bruta Total	Aliquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,2%	R\$ 12.420,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	R\$ 828.000,00

Tabela 10

Referente a empresas que prestam serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia e outros.

Receita Bruta Total	Alíquota	Qual o valor a ser descontado
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De 360.000,01 a 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00





LINHAS NATURA



Infografia: Dicas de Mulher